



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SEMANÁRIO OFICIAL

PAG.001/05

JOAO PESSOA, 06 A 12 DE JULHO DE 1994

Nº 392

ACTOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.674 de 12 de julho de 1994

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.493 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de R\$ 1.198.917,00 (Um milhão cento e noventa e oito mil novecentos e dezessete reais)

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo I, item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

9.0	Sec. de Educação e Cultura			
9.02	Ensino Fundamental			
98.42.188.1277	Ampliação e Equip. de Unid. Esc. de Ensino Fundamental em J. Pessoa-PB	3132.00	Convênio	75.000,00
		4120.00	Convênio	17.700,00
98.47.427.2066	Mercado Escolar	3120.00	Convênio	219.000,00
				1.198.917,00

ANEXO II		ANULAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 2674 DE 12 DE JULHO DE 1994				
Cr\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
17.0	Reserva de Contingência			
17.99	Reserva de Contingência			
99.99.999.9999	Reserva de Contingência	9000	Ordinários	887.217,90
21.0	Sec. Extr. p/Progr. Esp. de Desenv. Urbano.			
21.02	Gerência de Operações			
10.58.323.1299	Infra-Est. Urbana da Periferia Sul de J.P.-PB (Dren. e Pavim. Ern. Geisel, Func.	4110.00	Convênio	311.700,00
				1.198.917,00

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
RONALDO DELGADO GADELHA
JOSÉ CARVALHO COSTA FILHO

DECRETO nº 2.679/94
de 12 de julho de 1994.

Declara em Estado de Calamidade Pública o Município de João Pessoa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 8º, inciso VI, da Constituição do Estado, e nos Artigos 59, e 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e

CONSIDERANDO:

que se agravaram intensamente as condições adversas que deram origem aos percalços da população de João Pessoa, motivo de edição do Decreto nº 2.655, de 4 de junho de 1994, advindos com as pesadas chuvas que ainda caem no Município;

que evoluíram de forma acelerada os eventos danosos às inúmeras famílias de desabrigados identificadas pela Comissão Municipal de Defesa Civil, situação que exige ação firme e enérgica do poder público para atender o enorme volume de pedidos de remoção e de realocação respectivos;

a necessidade inadiável de dar início às obras de desobstrução de galerias pluviais e de recomposição da rede viária do Município, e,

que têm-se de proceder com urgência a desocupação das escolas municipais que estão servindo de abrigo às famílias que perderam as suas moradias nas últimas chuvas opidas em nossa capi-

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 2.674 DE 12 DE JULHO DE 1994					
Cr\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
1.0	Câmara Municipal				
1.01	Diretoria Administrativa				
	Financeira				
01.01.021.2042	Administração Geral da Câmara.	3111.02	Ordinários	11.921,00	
		3113.00	Ordinários	12.193,00	
		3120.00	Ordinários	31.136,00	
		3131.00	Ordinários	29.120,00	
		3132.00	Ordinários	66.187,00	
		3255.00	Ordinários	11.171,00	
		4120.00	Ordinários	36.389,00	
01.01.024.2202	Implantação de Sistema de Informática	4120.00	Ordinários	12.776,00	
01.01.025.1254	Ampliação e Aparelhamento da Casa de Napoleão Laureano	4110.00	Ordinários	11.895,00	
		4120.00	Ordinários	7.177,00	
01.01.043.2201	Valorização dos Servidores do Legislativo	3120.00	Ordinários	8.571,00	
		3131.00	Ordinários	15.583,00	
		3132.00	Ordinários	20.986,00	
1.02	Corpo Legislativo				
01.01.001.2043	Manutenção das Atividades Legislativas.	3111.02	Ordinários	31.070,00	
2.0	Gabinete do Prefeito				
2.03	Assessoramento Superior				
13.76.325.2175	Programação a Cargo da EMLUR	3211.02	Ordinários	500.000,00	
5.0	Secretaria de Planejamento				
5.04	Deptº de Planejamento Urbano				
10.58.323.1162	Desapropriações	4110.00	Ordinários	80.000,00	

tal, sem ameaça de comprometimento ao andamento de ano letivo.

DECRETA:

Art. 1º. É declarado, de acordo com o disposto no Art. 3º, inciso IV, e Art. 12, do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, e no Art. 1º, da Lei Municipal nº 6.162, de 18 de julho de 1989, e no Decreto Municipal nº 2.612, de 18 de março de 1994, em Estado de Calamidade Pública o Município de João Pessoa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
ANTÔNIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
JOSÉ CARVALHO COSTA FILHO
RONALDO DELGADO GADELHA
MARCELO NAVARRO BRAGA
DERIVALDO DOMINGOS DE MENDONÇA
JOÃO RICARDO MONTEIRO DE MELO
ORLANDO CAVALCANTE DE MELO
JOSÉ EDUARDO GERALDO DE ARAÚJO

DECRETO Nº 2.680 DE 12 DE JULHO 1994.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO, O
IMÓVEL QUE MENCIONA, E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 60, inciso III, e 76, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e na conformidade do disposto nos Artigos 5º, Letra I, e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.345 de 21 de junho de 1961, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e de acordo com as conclusões do Processo nº 005.454/93-7, (18.131/93) SEPLAN, nominativo a: YEDA PEREIRA GOMES GRISI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, parte própria de terreno lotes nºs 35, 36 e 37 do loteamento Coqueiral, em Tambau, nesta cidade, medindo pela frente 44,00m, fundos 49,00m lado direito 17,00m e lado esquerdo 26,50m com área de 287,25m².

Art. 2º - As áreas abrangidas pelos imóveis a que se refere o presente Decreto se destinam a implantação de uma praça.

Art. 3º - Fica declarado de urgência o presente Decreto, para os efeitos do artigo 15º, do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1961.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
RONALDO DELGADO GADELHA

LEI Nº 7.587 DE 11 DE JULHO DE 1994.

DENOMINA DE RUA MARIA SORRENTINO FEITOSA, UMA DAS NOVAS ARTERIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RUA MARIA SORRENTINO FEITOSA, uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.588 DE 11 DE JULHO DE 1994

DENOMINA DE RUA LAURO PIRES XAVIER, UMA DAS ARTERIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se de rua LAURO PIRES XAVIER, uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.589 DE 11 DE JULHO DE 1994.

DENOMINA DE RUA DR. MARCUS TULLIUS BATISTA DE ANDRADE, UMA DAS NOVAS ARTERIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se de rua DR. MARCUS TULLIUS BATISTA DE ANDRADE, uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

Prefeito

SEMANÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, criado pela Lei Municipal nº 671 de 21 de Agosto de 1964

Composto e impresso nas Oficinas Gráficas da
ALMEIDA GRÁFICA E EDITORA LIDA - Fone: (083) 221.5596
João Pessoa - Paraíba

LEI Nº 7.590, DE 11 DE JULHO DE 1994.

DENOMINA DE RUA VALDEREZ ANDRADE, e UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se de rua VALDEREZ ANDRADE, e uma das ruas projetadas existentes no Conjunto Residencial Castelo Branco, CEP nº 58 011-000, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.591, DE 11 DE JULHO DE 1994.

DENOMINA DE RUA SEVERINO TERÇO DE MEDEIROS, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua SEVERINO TERÇO DE MEDEIROS, uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.592, DE 11 DE JULHO DE 1994.

DENOMINA DE RUA ESTUDANTE AURICÉLIA FELIX ALFREDO, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua ESTUDANTE AURICÉLIA FELIX ALFREDO, uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.593, DE 11 DE JULHO DE 1994.

DENOMINA DE RUA FRANCISCO CHAGAS CAMURÇA, UMA DAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se de rua FRANCISCO CHAGAS CAMURÇA, uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.594, DE 11 DE JULHO DE 1994.

DENOMINA DE RUA FERNANDA ANDREIA QUEIROGA DA COSTA, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua FERNANDA ANDREIA QUEIROGA DA COSTA, uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.595, DE 11 DE JULHO DE 1994.

DENOMINA DE RUA FRANCISCO FRANCELINO GONÇALVES, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua FRANCISCO FRANCELINO GONÇALVES, uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.596, DE 11 DE JULHO DE 1994.

DENOMINA DE RUA TEONES BARBOSA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se de rua TEONES BARBOSA, uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.597, DE 11 DE JULHO DE 1994.

DENOMINA DE RUA MARIA DA GLÓRIA CANTALICE MOREIRA, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua MARIA DA GLÓRIA CANTALICE MOREIRA, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.598, DE 11 DE JULHO DE 1994.

DENOMINA DE RUA ESTUDANTE DELOSMAN LOURENÇO PEREIRA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada de rua ESTUDANTE DELOSMAN LOURENÇO PEREIRA, uma das novas artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.599, DE 11 DE JULHO DE 1994.

DENOMINA DE RUA MARIA JOSÉ BENTO NOBUEIRA, UMA DAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada de rua MARIA JOSÉ BENTO NOBUEIRA, a Quadra 05 Lote 06, no Bairro do Groto, ainda sem denominação oficial.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.600, DE 11 DE JULHO DE 1994.

DENOMINA DE RUA VALDECIR DE SOUZA AMORIM, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passa a denominar-se de rua VALDECIR DE SOUZA AMORIM, uma das novas artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.601, DE 11 DE JULHO DE 1994.

DENOMINA DE RUA ANTONIO JOSÉ MOREIRA, UMA DAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada de rua ANTONIO JOSÉ MOREIRA, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.602, DE 11 DE JULHO DE 1994.

DENOMINA DE RUA PROFESSOR JOÃO BEZERRA DE SOUZA, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada de rua PROFESSOR JOÃO BEZERRA DE SOUZA, a Quadra 08 Lote 18 do Conjunto PROSINDE em Mangabeira, artéria pública ainda sem denominação oficial.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.603, DE 11 DE JULHO DE 1994.

DENOMINA DE RUA NOEMIA DE OLIVEIRA COSTA, UMA DAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada de rua NOEMIA DE OLIVEIRA COSTA, uma das novas artérias desta cidade, ainda sem denominação, fixada em Lei.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.604, DE 11 DE JULHO DE 1994.

DENOMINA DE RUA JOÃO JOSÉ DE SOUZA, UMA DAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passa a denominar-se de rua JOÃO JOSÉ DE SOUZA, uma das novas artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.605, DE 11 DE JULHO DE 1994.

DENOMINA DE RUA PROFESSORA CECY SOARES DE OLIVEIRA, UMA DAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passa a denominar-se de rua PROFESSORA CECY SOARES DE OLIVEIRA, artéria pública do Loteamento Nossa Senhora da Penha nesta cidade, ainda sem denominação oficial.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.606, DE 11 DE JULHO DE 1994.

DENOMINA DE RUA IRMA MARLY DA SILVA SOUZA, UMA DAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passa a denominar-se de rua IRMA MARLY DA SILVA SOUZA, uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.607, DE 11 DE JULHO DE 1994.

DENOMINA DE RUA FREDERICO ROQUE DA SILVA, UMA DAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passa a denominar-se de rua FREDERICO ROQUE DA SILVA, uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.608, DE 11 DE JULHO DE 1994.

DENOMINA DE RUA ANTONIA DE LUNA FREIRE, UMA DAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passa a denominar-se de rua ANTONIA DE LUNA FREIRE, uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.609, DE 11 DE JULHO DE 1994.

DENOMINA DE RUA JOAO FLOR FILHO, A QUADRA 54 LOTE 26 DO CONJUNTO MANGABEIRA II, DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada de rua JOAO FLOR FILHO, a Quadra 54 Lote 26 do Conjunto Mangabeira II, em nossa Cidade, ainda sem denominação oficial.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.610, DE 11 DE JULHO DE 1994.

DENOMINA DE RUA JOSÉ FERREIRA DA SILVA, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passa a denominar-se de rua JOSÉ FERREIRA DA SILVA, uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.611, DE 11 DE JULHO DE 1994.

DENOMINA DE RUA COMpositor IBERE GOMES, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passa a denominar-se de rua COMpositor IBERE GOMES, a rua situada entre as Quadras 626 e 627, limitada pelas Rues Francisco Feitosa Palitot e Francisco Leocádio Ribeiro Coutinho, na Praia do Bessa, ainda sem denominação oficial.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.612, DE 11 DE JULHO DE 1994.

DENOMINA DE RUA DR. SÉRGIO DE LUNA FREIRE, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passa a denominar-se de rua DR. SÉRGIO DE LUNA FREIRE, uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.613, DE 11 DE JULHO DE 1994.

DENOMINA DE RUA MIGUEL SOARES COELHO, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passa a denominar-se de rua MIGUEL SOARES COELHO, a uma das artérias públicas do Conjunto Residencial KARINA, projetada nº Quadra 409 Lote 192, no Conjunto Residencial Valentim, Figueiredo, nesta Cidade, ainda sem denominação oficial.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.614, DE 11 DE JULHO DE 1994.

DENOMINA DE RUA LUIS GERIZ, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada de rua LUIS GERIZ, uma das novas artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.615, DE 11 DE JULHO DE 1994.

DENOMINA DE RUA JORNALISTA JADER LESSA FEITOSA, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada de rua JORNALISTA JADER LESSA FEITOSA, uma das novas artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.616, DE 11 DE JULHO DE 1994.

DENOMINA DE RUA DES. NELSON DEODATO FERNANDES D'NEGREIROS, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada de rua DES. NELSON DEODATO FERNANDES D'NEGREIROS, uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.617, DE 11 DE JULHO DE 1994.

DENOMINA DE RUA JOAO OTAVIO DE SA LEITAO CUNHA, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada de rua JOAO OTAVIO DE SA LEITAO CUNHA, uma das novas artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.618, DE 11 DE JULHO DE 1994.

DENOMINA DE RUA MARIA RUFINO DOS SANTOS MEDEIROS, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada de rua MARIA RUFINO DOS SANTOS MEDEIROS, uma das novas artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.619, DE 11 DE JULHO DE 1994.

DENOMINA DE RUA JOSE MARIA DA SILVA, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada de rua JOSE MARIA DA SILVA, uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.620, DE 11 DE JULHO DE 1994.

DENOMINA DE RUA RITA CORREIA GUARITA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada de rua RITA CORREIA GUARITA, uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.621, DE 11 DE JULHO DE 1994.

DENOMINA DE RUA HUGO LEITE, A QUADRA 539, LOTE 31, LOCALIZADA EM MANGABEIRA I, NESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada de rua HUGO LEITE, a Quadra 539, Lote 31, localizada em Mangabeira I, arteria pública ainda sem denominação oficial.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.622, DE 11 DE JULHO DE 1994.

DENOMINA DE RUA GIUSEPPE DUARTE DE QUEIROZ, A DENOMINADA RUA DO CAPIM NO BAIRRO DE MIRAMAR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada de rua GIUSEPPE DUARTE DE QUEIROZ, a denominada rua do CAPIM no Bairro do Miramar.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.623, DE 11 DE JULHO DE 1994.

DENOMINA DE RUA ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO, UMA DAS NOVAS ARTERIAS PUBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada de rua ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO, uma das novas arterias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.624, DE 11 DE JULHO DE 1994.

DENOMINA DE RUA ESTUDANTE MARIA DA GUIA MEDEIROS DOS SANTOS, UMA DAS NOVAS ARTERIAS PUBLICAS DESTA CIDADE

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada de rua ESTUDANTE MARIA DA GUIA MEDEIROS DOS SANTOS, uma das novas arterias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.625, DE 11 DE JULHO DE 1994.

DENOMINA DE ESCOLA MAESTRO JOAQUIM PEREIRA E TOMA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada de ESCOLA MAESTRO JOAQUIM PEREIRA, um dos educandários, construídos pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, ainda sem denominação, fixada em Lei.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.626, DE 11 DE JULHO DE 1994.

DENOMINA DE PRAÇA DENER AUGUSTO DE SOUZA, A PRAÇA LOCALIZADA NO CONJUNTO MANGABEIRA II.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada de Praça DENER AUGUSTO DE SOUZA, a praça localizada no Conjunto Mangabeira II, em frente a rua Osório Milanez, nesta Capital, ainda sem denominação oficial.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.627, DE 11 DE JULHO DE 1994.

DENOMINA DE PRAÇA NAIR MARANHÃO DE ALMEIDA, TERRENO LOCALIZADO A RUA JOAO RAPOSO FILHO, NO JARDIM BRISAMAR, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada de PRAÇA NAIR MARANHÃO DE ALMEIDA, terreno localizado a rua João Raposo Filho, no Jardim Brisamar, ainda sem denominação oficial.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.628, DE 11 DE JULHO DE 1994.

RECONHECE DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO SOLDADINHOS DE MARIA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO SOLDADINHOS DE MARIA, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital, a Avenida Cabo Branco, nº 1.830, Registrada no Cartório Toscano de Brito sob o nº 74.974 do Livro "A" 22 de 04 de maio de 1994, e Registrada no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda CBC sob o nº 70.118.740/0001-02.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º, do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90.

PORTARIA Nº 374 de 08.07.94

RESOLVE: designar SEVERINA RAMOS MACIEL FERREIRA, matrícula nº 8.067, na qualidade de MEMBRO, compor a Comissão Especial de Sindicância, destinado a apurar em toda sua extensão, as irregularidades apontadas na forma prescrita na Lei nº 2.380/79, em substituição a MARIA JOSÉ MEIRELES DA FONSECA.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90, e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de nºs 2.059/91, de 31.01.91, e 1.781, de 31.03.89,

PORTARIA Nº 458/94 de 13.04.94

RESOLVE: designar VERÔNICA ALVES CALIXTO, matrícula nº 17.979-5, para responder pelo cargo, em comissão, de SECRETÁRIA, símbolo DAI-1, da Comissão de Licitação de Obras e Engenharia, da SEOP, durante o afastamento do titular que se encontra de férias regulamentares no período aquisitivo a 92/93, de 01.04.94 a 30.04.94.

PORTARIA Nº 461/94 de 13.04.94

RESOLVE: contratar, na forma dos artigos 46 e 50 da Lei nº 4.602 (Estatuto do Magistério Municipal), VALDECY MEDEIROS DA SILVA, para, em caráter temporário, pelo prazo de 30 dias, a contar de 19 de março de 1994, substituir MANOEL DE SOUSA NETO, matrícula nº 25.770-2, lotada na SEDEC, com exercício na Escola Municipal Anísio Teixeira, ora em gozo de licença para trato de interesse particular, mediante o pagamento ao valor da remuneração atribuída aos ocupantes do cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, MAG. 902.1.

PORTARIA Nº 462/94 de 12.04.94

RESOLVE: contratar, na forma dos artigos 46 e 50 da Lei nº 4.602 (Estatuto do Magistério Municipal), MARIA DO SOCORBO NOBREGA DE ALMEIDA para, em caráter temporário, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 05 de março de 1994, substituir REJANE ARAÚJO DE SANTANA, matrícula nº 28.824-1, lotada na SEDEC, com exercício na Escola Municipal Presidente João Pessoa, ora em gozo de licença médica, mediante o pagamento equivalente ao valor da remuneração atribuída aos ocupantes do cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, MAG. 901.1.

PORTARIA Nº 463/94 de 13.04.94

RESOLVE: designar JOSÉ MARIO CUSTÓDIO, matrícula nº 24.906, para responder pelo cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO, símbolo DAI-1, da SEAD, durante o afastamento do titular que se encontra de férias regulamentares, no período aquisitivo a 92/93, de 11.04 a 10.05.94.

PORTARIA Nº 464/94 de 12.04.94

RESOLVE: contratar, na forma dos artigos 46 e 50 da Lei nº 4.602 (Estatuto do Magistério Municipal), MARIA VERÔNICA SILVA DE OLIVEIRA, para em caráter temporário, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 06 de abril de 1994, substituir MARIA DE JESUS DE FIGUEIREDO GUEDES, matrícula nº 12.129, lotada na SEDEC, com exercício na Escola Municipal Cantalice Leite Magalhães, ora em gozo de licença especial, mediante o pagamento equivalente ao valor da remuneração atribuída aos ocupantes do cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, MAG. 901.1.

PORTARIA Nº 465/94 de 12.04.94

RESOLVE: contratar, na forma dos artigos 46 e 50 da Lei nº 4.602 (Estatuto do Magistério Municipal), SANDRA RAMOS PEREIRA para, em caráter temporário, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar de 02 de março de 1994, substituir VÊN. MARIA LEAL TOMAS, matrícula nº 15.892-5, lotada na SEDEC, com exercício

PORTARIA Nº 851 DE 06.07.94

RESOLVE: conceder as servidoras MARINALDA GAMA DORNELAS, matrícula nº 14.588 e MARIA DA PENHA DOS SANTOS MACEDO, matrícula nº 8.650, uma gratificação especial correspondente ao valor equivalente a apresentação do símbolo DAI-2, de SUPERVISOR DE MERENDA ESCOLAR, com exercício no Departamento de apoio ao Estudante, da SEDEC, de acordo com o item I do Art. 32 da Lei nº 7.256/92.

PORTARIA Nº 852 DE 06.07.94

RESOLVE: designar NELI FERREIRA FORTE, matrícula nº 16.310-4, para responder pelo cargo, em comissão, de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-3, da SEDEC, durante o afastamento do titular ALEXANDRE LEMOS DE BARROS MOREIRA, matrícula nº 15.594-2, que se encontra de férias regulamentares no período aquisitivo a 93/93, de 15 de junho a 14.07.94.

PORTARIA Nº 853 DE 06.07.94

RESOLVE: designar MARIA CÉLIA EPAMINONDAS, matrícula nº 8.581-2, para exercer o cargo, em comissão, de DIRETOR ADJUNTO, da Escola Municipal Daura Santiago, Classe B, da SEDEC, durante o afastamento do titular VALDÉREZ PINTO PEIXOTO, matrícula nº 17.107, que se encontra de licença gestante, a contar de 08.05.94.

PORTARIAS 854 DE 06.07.94

RESOLVE: designar RILDA ARAÚJO BURITY DA SILVA, matrícula 11.342-5 para responder pelo cargo, em comissão, de GERENTE ADMINISTRATIVO, símbolo DAI-1, do Núcleo de Mangabeira, da SEPLAN, durante o afastamento do titular que se encontra de férias regulamentares no período aquisitivo a 1993, de 06.06 a 05.07.94.

PORTARIA Nº 857 DE 06.07.94

RESOLVE: exonerar, a pedido, JOSEMAR CLEMENTE ALMEIDA, matrícula nº 24.339, AGENTE DE SEGURANÇA A, lotado na SESUR, de acordo com o artigo 95, item I da Lei nº 2.380/79

PORTARIA Nº 859 DE 06.07.94

RESOLVE: nomear ANTONIO SABINO DA SILVA para exercer o cargo, em comissão, de INSPECTOR DISTRITAL, símbolo DAI-1, da Guarda Municipal, da SESUR.

PORTARIA Nº 860 DE 06.07.94

RESOLVE: exonerar GERCINEIDE ALVES REZENDE, matrícula nº 18.818, do cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL, símbolo DAI-3, da SEPLAN,

PORTARIA Nº 858 DE 06.07.94

RESOLVE: exonerar, a pedido, MARIANO DE FARIAS NETO, matrícula nº 23.874-1, do cargo, em comissão de Inspetor Distrital, símbolo DAI-1 da Guarda Municipal, da SESUR.

PORTARIA Nº 861 DE 06.07.94

RESOLVE: nomear MARGIA CAVALCANTE DE SOUZA, matrícula nº 25.807 para exercer o cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL, símbolo DAI-3, da SEPLAN, ficando em consequência, exonerada do cargo, em comissão, de SECRETÁRIO, símbolo DAI-3, da UNDP, da referida Secretaria.

PORTARIA Nº 862 DE 06.07.94

RESOLVE: nomear ROSSANA CAROÇA BARBOSA, matrícula nº 28.655, para exercer o cargo, em comissão, de SECRETÁRIO, símbolo DAI-3, da Unidade de Apoio Administrativo, da SEPLAN, ficando em consequência, exonerada do cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS, símbolo DAI-3.

PORTARIA Nº 863 DE 06.07.94

RESOLVE: nomear DANIEL NUNES DO NASCIMENTO para exercer o cargo, em comissão de NOTORISTA, símbolo DAI-1, da Comissão permanente de Cadastro Técnico Imobiliário, da SEPLAN.

PORTARIA Nº 865/94 DE 08.07.94

RESOLVE: conceder, a pedido, licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, pelo prazo de 02 anos a THEMIS DE MOURA JANSEN, matrícula nº 15.813, PROFESSOR, Classe D, lotada na SEDEC, de acordo com o artigo 136 da Lei nº 2.380 de 26.03.79.

PORTARIA Nº 866 DE 08.07.94

RESOLVE: conceder, a pedido, licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, pelo prazo de 02 anos a LÚCIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 24.472, PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, MAG. 901.1, lotada na SEDEC, de acordo com o artigo 136 da Lei nº 2.380/79.

PORTARIA Nº 869 DE 11.07.94

RESOLVE: conceder, a pedido, licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, pelo prazo de 02 (dois) anos, a JOSÉ DE LIMA FILHO, matrícula nº 7.954-5, AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, nível 4, lotado na SESUR, de acordo com o artigo 136 da Lei nº 2.380/79.

PORTARIA Nº 870 DE 11.07.94

RESOLVE: de acordo com o Decreto nº 1.539, de 21.03.86, autorizar o afastamento do servidor SEVERINO LEÃO DE ALBUQUERQUE NETO, matrícula nº 17.957-3, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível 2, lotado na SEDEC, para fazer curso de Especialização em Metodologia do Ensino Superior no Instituto Paragibanos de Educação, com início em 14 de maio de 1994 e término em 10.12.94.

PORTARIA Nº 871 DE 11.07.94

RESOLVE: designar MARIA DE FÁTIMA MARTINS, matrícula nº 23.295, para responder pelo cargo, em comissão, de Diretor do Centro de Saúde do Valentina de Figueiredo, símbolo DAS-3, da SESAU, durante o afastamento dotitular que se encontra de férias regulamentares no período aquisitivo a 1993, de 20.06 a 19.07.94.

PORTARIA Nº 872 DE 11.07.94

RESOLVE: designar INÁCIO RAMOS DE QUEIROZ FILHO, matrícula nº 29.113-7, para responder pelo cargo, em comissão, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, símbolo DAS-1, da SEAD, durante o afastamento do titular que se encontra de férias regulamentares do dia 20.07 a 18.08.94.

PORTARIA Nº 873 DE 11.07.94

RESOLVE: designar EMÍLIA DE RODAT SILVA CASTRO, matrícula nº 24.124-5, para responder pelo cargo, em comissão, de DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS, símbolo DAS-2, da SEAD, durante o afastamento do titular que se encontra respondendo pelo Departamento de Materiais e Patrimônio, pelo prazo de 30 dias, de 20.07 a 18.08.94.

DEPERIU os seguintes processos de licença especial

PROCESSO Nº	NOME	MATRÍCULA	PRAZO
6380/94	MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SANTOS	8.910	180
8291/94	SEVERINA BORGES PEREIRA	8.695	140
5047/94	MARIA DAS GRAÇAS G.P. BARRETO	8.751	170
7891/94	LUIZA ADELIÑO DA SILVA	12.804	180
7668/94	MARIA DAS DORES CRUZ MESQUITA	8.350	180
9393/94	LINALVA FERREIRA SILVA	14.779	180
8600/94	LEONILDA FERREIRA COUTINHO	15.051	180
9349/94	ESPEDITA MIRANDA DE JESUS	14.690	180
8138/94	FRANCINETE PONTES MORAIS	12.886	170
7229/94	EDITE MOREIRA DA SILVA	11.344	150
8160/94	NELSON XAVIER DA SILVA FILHO	7.870	170
8023/94	FERNANDO ANTONIO A. BEZERRA	12.253	120
8003/94	SEVERINO DO RAMO CAVALCANTE FARIAS	11.510	150

9220/94	MARIA DE FÁTIMA B. DE QUEIROZ	4.387	360
9241/94	FRANCISCA LEITE ARARUNA LIMA	4.216	180

INDEFERIU os seguintes processos de licença especial:

9268/94	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	7.814
8823/94	MARIA DAS NEVES RIBEIRO	9.525
9499/94	DAMIANA JERÔNIMO DA SILVA	24.851
6429/94	HELENA PEREIRA VIEIRA	4.318
3193/94	LUIZ CARLOS SILVA ARAÚJO	3.345
9365/94	CARLOS ANTONIO DA SILVA	9.801
8814/94	FERNANDA DE SOUZA LEITE	14.498

INDEFERIU os seguintes processos de Ascensão Funcional:

1153/94	ANA ROSA EGITO ANDRADE DE FARIAS	22.970
4799/93	SILENE MARIA LIRA VITAL	25.881

RESOLVE

I - Colocar à disposição da FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO-FUSAM, a funcionária IRATÂNIA DINIS VITORINO DI PACE, matrícula 0118, Auxiliar Técnico nível B3, lotada na Diretoria Técnica.

II - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 19 de agosto de 1994.

João Pessoa, 12 de julho de 1994

CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES

**PAGANDO OS SEUS IMPOSTOS EM DIA
VOCÊ ESTARÁ CONTRIBUINDO
PARA O DESENVOLVIMENTO
DE SUA CIDADE.**

**JOÃO
PESSOA**

**Alta
Istral!**



SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 039/94

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4601 de 26 de dezembro de 1984 e de acordo com o Processo nº 455/94, de 22.06.94,